



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

## AUTÓGRAFO

**A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, nos termos dos §§ 5.º e 8.º do artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte:**

### LEI COMPLEMENTAR N. 1.215.

**Autores: Vereadores Belino Bravin Filho, William Gentil e Carlos Emar Mariucci.**

**Altera a redação da Lei Complementar n. 1.045/2016, que institui o Código de Edificações e Posturas Básicas para projeto, implantação e licenciamento de edificações no Município de Maringá e dá outras providências.**

**Art. 1.º** O inciso I do art. 102 da Lei Complementar n. 1.045/2016 passa a vigorar com o teor abaixo:

**"Art. 102. (...)**

**I - quando avançados sobre o passeio público, deverão respeitar a distância mínima de 1m (um metro) do alinhamento do meio-fio. (NR)"**

**Art. 2.º** Ficam acrescentados os seguintes parágrafos ao art. 102 da Lei Complementar n. 1.045/2016, com a redação abaixo:

**"Art. 102. (...)**

**§ 1.º** As coberturas de que trata o *caput*, quando avançadas sobre o logradouro público, deverão, também, obedecer ao seguinte:

**I - serem em balanço, sem qualquer estrutura fixada na calçada;**

**II - guardarem altura mínima livre de 2,80m (dois metros e oitenta centímetros) em relação à calçada;**

**III - não serem utilizadas como sacada ou mezanino, nem terem qualquer tipo de acesso para permanência de pessoas.**

**§ 2.º** Não poderá ser autorizada a retirada de árvores do logradouro público para a instalação das coberturas de que trata o *caput*. (AC)"

**Art. 3.º** Ficam assegurados os direitos adquiridos dos estabelecimentos que tenham toldos instalados em desconformidade com a norma instituída por esta Lei.

**Plenário Vereador Ulisses Bruder**, 15 de maio de 2020.

**MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA**

**Presidente**

**SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO**

**1.º Secretário**



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Presidente**, em 15/05/2020, às 14:20, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, 1.º Secretário**, em 15/05/2020, às 15:20, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0178394** e o código CRC **1FA711B5**.